



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Câmara de Vereadores através do documento de número 011/2025, recebido no dia 25/06/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.483.727/0001-22;
- WILLEGUI MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.937.987/0001-87;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Foram selecionados os itens que apresentavam maior vantajosidade.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 1.838,24

Dotação orçamentária (art.72, IV): 10422

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

CONESUL / WILLEGUI: Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

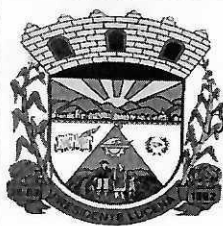
Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
JORDANA CARLA SCHMITZ:04532736021 Assinado de forma digital por JORDANA CARLA SCHMITZ:04532736021 Dados: 2025.12.03 16:00:45 -03'00'	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 03/12/2025	Maíco William Mombach 03/12/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 011/2025

Data: 25/06/2025

Secretaria:

Setor: Câmara de vereadores

Responsável requisitante e pela fiscalização: Sítia

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Materiais de Limpeza e Higiene

Linha do Plano Anual de Contratações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Copo plástico descartável 200 ml translúcido, resistente	Tripa	10
2	Detergente líquido biodegradável, Ph neutro, concentrado	Unid.	3
3	Esponja multiuso dupla face verde amarela, antibactérias, 110mmx75mmx20mm	Unid.	10
4	Flanela de algodão laranja medindo 38x58cm	Unid.	25
5	Guardanapo de papel branco, folha simples, sem cheiro, máxima absorção, aproximad. 21,5x23cm	Pacote	6
6	Limpa vidro com pulverizador	Unid.	6
7	Luva Nitrílica 33cm, com Forro nº8 (tam.M)	Par	40
8	Limpador multiuso limpeza pesada, uso geral, fragrâncias variadas	Unid.	6
9	Pá plástica resistente p/recolhimento de lixo cabo longo de madeira	Unid.	2
10	Pano de chão alvejado, tamanho aprox. 0,50x0,80	Unid.	50
11	Papel higiênico branco, neutro 100% celulose virgem, folha dupla soft plus 30mts x 10cm de alta qualidade	Fardo	1
12	Purificador de ar spray, diversas fragrâncias	Unid.	6
13	Rodo para passar cêra com espuma com cabo resistente 0,26 a 0,30cm	Unid.	2
14	Saco de lixo 100 litros, reforçado 0,75x0,90x4,0m espessura	Fardo	2
15	Saco de lixo 40 litros, c/100 unid, 0,50x0,60 2,5 micras	Fardo	2
16	Saponáceo cremoso, desengordurante, máxima limpeza, clássico e limão	Unid.	8
17	Vassoura multiuso, para pisos internos e externos, de nylon com cabo, cerdas plumadas e aparação curva, dimensões 30x16,5x4,5cm	Unid.	2
18	Pano de prato em tecido 100% algodão, alta absorção, com bainha, tamanho médio (0,45x0,70 aproximado)	Unid.	10
19	Isqueiro maxi x3000	Unid.	1
20	Esponja lã de aço	Pacote	2

21	Álcool etílico 70%	Unid.	5
22	balde para limpeza, com alça de 10 litros	Unid.	1
23	Flanela microfibra para limpar vidros (40cmx40cm aproximado)	Unid.	30
24	Lustra móveis fragrâncias diversas	Unid.	2
25	Pedra Sanitária (com uma rede plástica, uma pedra e um gancho)	Unid.	10
26	Suporte para escova sanitária dos banheiros	Unid.	2

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: Quando possível

Local de entrega ou execução do serviço: Câmara de Vereadores

Outras observações necessárias: Horário de entrega: segunda e terça das 12:30 às 16:30, quarta das 13:00 as 21:00 e quinta das 07:00 as 11:00.

Os itens se fazem necessários para manter a limpeza e higiene do local, visto que é frequentado semanalmente pelos vereadores, autoridades e população.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

JORDANA CARLA
SCHMITZ:0453273602
1

Assinado de forma digital por
JORDANA CARLA
SCHMITZ:04532736021
Dados: 2025.06.25 15:42:09 -03'00'

Nome Jordana Carla Schmitz
Presidente da Câmara de Vereadores de Presidente Lucena

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 25/06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 91.483.727/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:40 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **A23F.9D95.1E1B.FED4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.483.727/0001-22

Razão

Social: CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA.

Endereço: R TIJUCA 975 / IDEAL / NOVO HAMBURGO / RS / 93336-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113003150581568864

Informação obtida em 03/12/2025 16:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLEGUI MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 08.937.987/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:46 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **F1F4.4FC2.A705.CB85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.937.987/0001-87
Razão Social: WILLEGUI MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV NACOES UNIDAS 369 NUMERO 359 E / RINCAO / NOVO HAMBURGO / RS / 93310-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111502401472607786

Informação obtida em 03/12/2025 16:11:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br